

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar ALZENIR LIZARDO DE BRITTO, matrícula 277.881-5, em substituição ao servidor WELINTON RODRIGUES LOPES, matrícula 277.938-2, para atuar como executor local suplente no âmbito do Centro Olímpico do Riacho Fundo, referente ao Contrato de Prestação de Serviço nº 04/2019, firmado com a JD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, referente aos imóveis sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo 00220-00000862/2019-93.

Art. 2º Designar WELINTON RODRIGUES LOPES, matrícula 277.938-2, em substituição à servidora GABRIELLE CRISTINE ROCHA BARRETO, matrícula 277.511-5, para atuar como executor local suplente no âmbito do Centro Olímpico do Parque da Vaquejada.

Art. 3º O executor suplente deverá, nas ausências formais do executor titular, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

INSTRUÇÃO Nº 16, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto de ALAN CESAR FERREIRA, matrícula 2668831, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, especialidade Controle Ambiental, no período de 09/03/2022 a 11/03/2022, horário integral, com o objetivo de participar do Curso Formação de Oradores e Palestrantes, promovido pelo FEBRACIS, em Brasília-DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo 00391-00000356/2022-74.

THÚLIO CUNHA MORAES

INSTRUÇÃO Nº 17, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, considerando o previsto no Art. 10 da Instrução nº 163, de 21 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Acompanhamento in loco composta pelos servidores listados abaixo, para realizar as ações necessárias à plena execução dos recursos da compensação objeto do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental SEI-GDF nº 100.000.006/2013, processo 0391-001298/2013, especificamente em relação às ações atinentes à contratação de empresa de consultoria especializada ou Organização da Sociedade Civil (OSC), para elaboração de estudos técnicos com o objetivo de dotar as Unidades de Conservação do Distrito Federal de instrumentos de gestão e planejamento para a proteção da natureza, cujo processo de execução é o de nº 00391-00003324/2021-40, conforme proposta aprovada pela Câmara de Compensação Ambiental e Florestal - CCAF:

1. CAROLINA LEPSCH KENUPP AMARIO, matrícula 197.517-x, Diretora da DIPUC;
2. DANIELLE VIEIRA LOPES, matrícula 215.811-6 (BRASÍLIA AMBIENTAL), lotada na DIPUC;
3. MARCELA VERSIANI VENANCIO PIRES, matrícula 195.096-7, Diretora da DIRUC-II;
4. RENATO PRADO DOS SANTOS, matrícula 264.471-1, Gerente da GEREFF;
5. PAULO CESAR COSTA, matrícula 2117-2, empregado da TERRACAP; e
6. ALBATÊNIO RESENDE GRANJA JUNIOR, matrícula 2441-4, empregado da TERRACAP.

Art. 2º O acompanhamento a que se refere o art. 1º desta Instrução compreende as seguintes ações:

I – Emitir diretrizes técnicas, termos de referência, dentre outros documentos, a fim de iniciar o acompanhamento da execução do Termo de Compromisso;

II – Repassar ao compromitente e ao responsável pela execução dos serviços todos os documentos técnicos elaborados;

III – Exigir, do responsável pela execução dos serviços, a apresentação do cronograma, em que conste data de início, data de término, resumo das intervenções a serem realizadas, dentre outras informações importantes para o cumprimento do Termo de Compromisso em comento;

IV – Avaliar a compatibilidade do cronograma de serviços com as diretrizes técnicas;

V – Supervisionar a execução dos serviços para que ocorram de acordo com as especificações técnicas e com os regramentos jurídicos de constituição e funcionamento da Unidade de Conservação (ex: poligonal, plano de manejo, plano de uso, etc.);

IX – Comunicar à Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento Ambiental caso seja verificado que os serviços realizados estejam sendo realizados sem anuência da Administração, em desacordo com as especificações técnicas e com os instrumentos jurídicos da Unidade de Conservação;

X – Analisar os relatórios de acompanhamento apresentados pelo compromitente, inclusive o relatório final para recebimento; e

XI – Realizar relatório final, contendo termo de recebimento, a fim de verificar a conformidade dos produtos entregues, por ocasião do seu término, com vistas a subsidiar a emissão do Termo de Quitação.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

THÚLIO CUNHA MORAES

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 28, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar CRHYSTIANO ARAÚJO HELIODORO, matrícula 279.898-0, em substituição a ex. servidora DEVANICE RODRIGUES DA COSTA DE CAMPOS, como membro da Comissão do Contrato de Prestação de serviços nº 39.701/2019 celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e ADTEL TECNOLOGIA EIRELI, constante no processo FJZB 00196-00001045/2020-12.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 29, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GIANNINA PIATTO CLERICI, matrícula 279.831-X, Chefe do Núcleo de Conservação e Manejo de Mamíferos, Símbolo CC-06, para substituir CARLOS EDUARDO NOBREGA DA SILVA, matrícula 275.016-3, Diretor de Répteis, Anfíbios e Artrópodes, Símbolo CNE-07, no período de 24/01/2022 a 28/01/2022, em virtude de Licença Médica, conforme processo 00196-00000087/2022-06.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 30, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar EVA MARLI SOARES, matrícula 94.361-4 em substituição ao ex. servidor MATHEUS CRUZ FREITAS OLIVEIRA e designar THAÍS CARVALHO DE MIRANDA, matrícula 274.040-0 para compor a Comissão Setorial de Avaliação Documental da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, constante no processo 00196-00001415/2018-05.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES